



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## LEI Nº 011/2016

**SÚMULA:** Concede recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Catanduvas-Pr.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Noemi Schmidt de Moura Prefeita do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica concedido recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, no percentual de **9,42% (nove vírgula quarenta e dois por cento)**, com base na variação do índice inflacionário - INPC, face a perda havida no período entre 01 de abril de 2015 e 31 março de 2016.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 20 de abril de 2016.

  
**Noemi Schmidt de Moura**

**PREFEITA**